



Câmara Municipal de Passa-Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

PORTARIA Nº 10/2017

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Relatório Final da Comissão instituída pela Portaria 25/2016, para atuação no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2016;

Considerando o Parecer Jurídico de lavra da Assessora Jurídica desta Câmara Municipal constante no PAD nº 01/2016;

Considerando o Julgamento proferido no PAD nº 01/2016;

Resolve:

Art. 1º Acolher, por seus próprios fundamentos, o Relatório Final da Comissão Processante do PAD nº 01/2016 e o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, e, com fundamento no art. 273, parágrafo único, da Lei Municipal nº 234/1959, aplicar a sanção disciplinar de suspensão ao servidor Sérgio Mendes Faria, em virtude do descumprimento de seu dever funcional de assiduidade, bem como determinar a restituição dos valores indevidamente recebidos por esse servidor.

Art. 2º A suspensão disciplinar terá o prazo de 30 (trinta) dias, com termo inicial a 01º de abril de 2017 e final a 30 de abril de 2017.

Art. 3º Durante o período de suspensão, eventuais créditos de terceiros descontados em folha deverão ser satisfeitos diretamente pelo servidor suspenso.

Art. 4º A restituição dos valores indevidamente recebidos pelo servidor será realizada por desconto em folha de pagamento, em 20 (vinte) parcelas mensais de igual valor, encerrando-se ao término do 2º período desta 18ª Legislatura.

Art. 5º Ficam canceladas as férias do servidor referentes ao período aquisitivo de 21/08/2016 a 20/08/2017.

Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Passa-Quatro/MG, 20 de março de 2017.


Aldo Pietro Giuseppe Greco
Presidente

